EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

BIBLIOTECA DA ESCOLA DE FARMÁCIA

2026

(retificado)

A Biblioteca da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente edital de seleção de bolsista que fará jus à Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI), normatizadas pela Resolução CUNI 2169 de 14 de fevereiro de 2019, mediante a realização de atividades na Biblioteca da Escola de Farmácia - Campus Universitário Morro do Cruzeiro.

1. DESCRIÇÃO DA VAGA

1.1. **Quantidade de vagas**: 01

1.1.1. Será criado *banco de candidaturas*, válido por 1 (um) ano a contar do término das inscrições, para uso em futuras vagas da Biblioteca da Escola de Farmácia e demais bibliotecas do Campus Morro do Cruzeiro.

1.2. **Valor mensal da bolsa**: R$400,00 (quatrocentos reais)

1.3. **Carga horária semanal**: 15hs / semana

1.4. **Modalidade**: presencial [1]

1.5. **Local:** Biblioteca da Escola de Farmácia Campus Morro do Cruzeiro

1.5.1. Haverão atividades pontuais e temporárias à serem realizadas Biblioteca da Escola de Farmácia do Centro Histórico de Ouro Preto

1.6. **Início das atividades:** imediato

1.7. **Duração da bolsa:** 12 meses [2]

1.8. **Vigência do edital:** 12 meses a contar do término das inscrições

2. REQUISITOS

2.1. Estar regularmente matriculado do 2º período ao antepenúltimo período **de qualquer curso de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto - Campus Ouro Preto** (UFOP).

2.2. Experiência com o pacote office, internet explorer, gestão de redes sociais e criação de imagens (desejável).

2.3. Saber utilizar as plataformas da Biblioteca Digital da Ufop (desejável).

[1] *A adoção da modalidade remota exige a coexistência de caso fortuito ou força maior, necessidade justificável, disponibilidade de recursos por parte do bolsista e elaboração de novo plano de trabalho, com anuência do coordenador e do bolsista.*

[2] *A bolsa poderá ser rescindida entre as partes sem aviso prévio*

2.4. Ter disponibilidade em horário que atenda as necessidades da biblioteca.

2.5. Ter disponibilidade para início imediato.

2.6. Não exceder o limite de carga horária permitida pela UFOP.

2.7. Não possuir outra modalidade de bolsa da UFOP, exceto aquelas vinculadas às ações da PRACE.

3. PLANO DE TRABALHO

As atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista seguirão as rotinas da bibliotecas setoriais da UFOP e serão supervisionadas (em tempo integral) pelo coordenador ou servidor(a) designado para este fim, a saber:

3.1. Suporte ao balcão de atendimento:

3.1.1. Controle de entrada de usuários

3.1.2. Empréstimo e devolução de materiais

3.1.3. Empréstimos e devolução de chaves

3.1.4. Recebimento e envio de materiais

3.1.5. Malote

3.1.6. Elaboração de comunicados

3.2. Suporte aos usuários:

3.2.1. Orientações aos usuários sobre uso adequado do espaço físico

3.2.2. Consulta de obras no acervo físico, catálogo online e plataformas

3.2.3. Atendimento às necessidades informacionais dos usuários sobre as bases informacionais e serviços prestados pelo Sistema de Bibliotecas

3.3. Suporte com a organização do espaço físico e materiais

3.3.1. Organização do acervo e salas de estudo

3.3.2. Preparação dos materiais para inclusão no acervo

3.3.3. Organização dos materiais para descarte

3.3.4. Auxílio com o inventário bibliográfico e patrimonial

3.4. Manuseio das redes sociais

3.5. Elaboração de artes, informes, comunicados e documentos relacionados.

3.6. Elaboração, manuseio e controle de planilhas

3.7. Auxílio em outros serviços da biblioteca

4. INSCRIÇÕES *(alterado pela Retificação 01 do Edital de Seleção de Bolsista(s) da Biblioteca da Escola de Farmácia - 2026)*

As inscrições estarão abertas até o dia **09/11/2026**, via formulário, no qual serão solicitados dados pessoais (nome completo, matrícula e e-mail), disponibilidade de horários, curriculum vitae, atestado de matrícula e histórico escolar.

5. O PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas:

5.1.1. **Análise informacional e documental (eliminatória e classificatória):** análise das informações e documentações submetidas no formulário, a fim de verificar o atendimento aos pré-requisitos e selecionar os estudantes para a etapa de entrevistas, compreendendo:

5.1.1.0. **Verificação do vínculo, carga horária e acúmulo de bolsa (eliminatória):** checagem dos pré-requisitos 2.1, 2.6 e 2.7.

5.1.1.1. **Verificação da disponibilidade (classificatória):** checagem do pré-requisito 2.4.

5.1.1.2. **Avaliação documental (classificatória):** análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar para avaliar o comprometimento acadêmico, as experiências e as competências dos candidatos.

5.1.2. **Entrevista (classificatória):** alinhamento sobre a vaga e as atividades do projeto, a fim de avaliar o grau de interesse do(a) candidato(a) e a compatibilidade do seu perfil com o plano de trabalho.

5.2. Será selecionado **1 (um) estudante** para ocupação imediata da vaga em aberto. Os demais estudantes, se não eliminados, comporão o Banco de Candidaturas para futuras oportunidades na Biblioteca da Escola de Farmácia ou em outras bibliotecas do Campus Morro do Cruzeiro.

6. CRONOGRAMA *(alterado pela Retificação 01 do Edital de Seleção de Bolsista(s) da Biblioteca da Escola de Farmácia - 2026)*

13/10/2026	Divulgação do edital e abertura das inscrições
09/11/2026	Prazo final para as inscrições
10 à 13/11/2026	Realização do Processo Seletivo pela equipe da Bib-EFAR
13/11/2026	Divulgação do resultado

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Sobre a carga horária:

7.1.1. O cumprimento das atividades deverá ocorrer no horário previamente definido.

7.1.2. Atrasos, saídas antecipadas e faltas por motivos pessoais serão permitidos mediante justificativa prévia e negociação de reposição das horas devidas.

7.1.3. A recorrência de atrasos, saídas antecipadas e faltas por motivos pessoais, quando não motivadas por casos fortuitos e de força maior, poderá implicar no desligamento do(a) bolsista.

7.2. O contato entre a biblioteca e o(s) candidato(s) será realizado pelo **e-mail institucional**

7.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das condições fixadas neste edital.

7.4. A oferta da bolsa é condicionada à assinatura do **Termo de Compromisso** pelo(a) bolsista e coordenadora

7.5. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenadora da Biblioteca da Efar

Ouro Preto, 13 de outubro de 2026

Soraya Ferreira Fernanda e Souza
Coordenadora da Biblioteca da Escola de Farmácia